



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 323/2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 146.280,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	CHEFIA DO GABINETE		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0001 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil — Fonte (00000)		1.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO		
04.122.0007.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão		
0028 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil — Fonte (00000)		10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E MEIO AMBIENTE		
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0015.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos		
0110 – 3.1.90.13	Contribuições Patronais - INSS — Fonte (00000)		2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
12.361.0020.2.021.000	Manutenção do Fundeb		
0181 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil — Fonte (00101)		28.780,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0236 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil — Fonte (00303)		100.000,00
0240 – 3.1.91.13	Contribuições Patronais - Prev - Fonte (00303)		4.000,00

Total Suplementação: 146.280,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial		
0174 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)		13.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

05.002

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

12.361.0020.2.021.000	Manutenção do Fundeb	
0183 – 3.1.91.13	Contribuições Patronais - Prev — Fonte (00101)	8.000,00
0186 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00102)	9.900,00
0187 – 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte (00102)	990,00
0188 – 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00102)	6.600,00
0189 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00102)	990,00
0190 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00102)	2.300,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0246 – 3.3.90.34	Outras Despesas Pessoal Decorrente Contratos Terceiros- Fonte (00303)	2.100,00
0248 – 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00303)	14.000,00
0252 – 3.3.90.46	Auxílio - Alimentação - Fonte (00303)	78.000,00
0255 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00303)	9.900,00

Total da Receita: 146.280,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2025**

LUAN GUSTAVO FRAZATTO

Prefeito Municipal